



Nº Proc:015/2021  
FLS: \_\_\_\_\_

Estado de Roraima  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
Serviço Público Municipal

**ANEXO I – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº 015/2021**

**CONTRATO nº 009/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E PREGÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE E RENAN COUTINHO NASCIMENTO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE/RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Boa Vista, s/n – centro – CEP: 69.378-000 fone/Fax: (95)3236-1178 – Caroebe – Roraima, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.886/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **WAGNER GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 228.597 SSP/RR e CPF nº. 847.728.672- 87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Renan Coutinho Nascimento no CPF sob o nº 774.355.242-04, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Jurídico da Câmara Municipal de Caroebe, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11



Rua Boa Vista, s/n - Centro - CEP.: 69.378-000 Fone/Fax.: (95)3236.1178. Portal: [www.caroebe.rr.leg.br](http://www.caroebe.rr.leg.br) -e-mail - [câmara.caroebe@hotmail.com](mailto:câmara.caroebe@hotmail.com)- Caroebe - Roraima.



Estado de Roraima  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
Serviço Público Municipal

da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos orçamentários para atender a despesa a serem executadas serão assegurados pelos recursos:

Elemento de Consumo:

Projeto Atividade	Categoria
01.031.0001.2001.0000	33.90.39.99

Tipo de Empenho: **Ordinário.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA -**





Estado de Roraima

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE**

Serviço Público Municipal

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Caroebe, 30 de dezembro de 2021.

Wagner Gonçalves de Souza  
Ver. Presidente CMCB

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA

Presidente da CMC

Renan Coutinho Nascimento  
(contratado)

TESTEMUNHAS:

1) Silvia Barbosa Souza

NOME:

CPF: 548.909.002-25

2) Eliene Castro Correia

NOME:

CPF: 804.816.122-20

